

Autoriza transferencia de imóvel a WILSON INDUSTRIA
E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-
NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a transferir
mediante escritura publica de doação a WILSON INDUSTRIA E
COMERCIO DE ROUPAS LTDA., a área de 10.010,00m² localizada no
Distrito Industrial inscrita no ofício de registro de imóveis de
Carazinho sob o n° R-3-10.763, livro 2-RG.

Art. 2° - A área objeto da transferencia autorizada pelo
artigo anterior esta situada a margem da BR-386, com as
seguintes confrontações: a noroeste com lote n° 02, numa
extensao de 143,00m; a sudeste com o lote n° 04 numa extensao de
143,00m; a nordeste com o lote n° 05 numa extensao de 70,00m; e
a sudeste faz frente com a Br-386 numa extensao de 70,00m.

Art. 3° - A área ora doada será destinada à construção de
uma Indústria de roupas.

Art. 4° - Fica estipulada o prazo de 2 anos para a constru-
ção das instalações e implantações da Indústria.

Art. 5° - O Executivo Municipal para efeito de aplicação no
artigo 30 da Lei Municipal n° 3246 de 29/12/81, que trata da re-
versao dos lotes para patrimônio público fará constar na respec-
tiva escritura de doação os prazos constantes no artigo 4° desta
Lei.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 12 DE SETEMBRO
DE 1984.

a) SEBASTIÃO O. HAEFFNER
Prefeito Municipal
a) LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário